



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Lei n.º

AUTÓGRAFO N.º 3817/2016

PROJETO DE LEI N.º 044/2016 do Executivo:

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE ESPECIFICA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo mencionada:

02 - EXECUTIVO
02 - SECRETARIA MUNICIPAL NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS
04.122.0041.2.006 - Departamento Municipal de Transito
039 3.3.90.30.00.01.0110 - Material de Consumo ----- R\$ 13.000,00

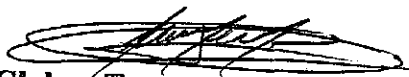
ARTIGO 2º. - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
99.999.9999.2.099 - Reserva de Contingência
108 9.9.99.99.00.01.0110 - Reserva de Contingência ----- R\$ 13.000,00

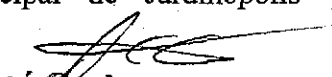
ARTIGO 3º. - Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual - Lei n.º. 4089/13, de 27-08-2013 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016 - Lei n.º. 4300, de 18-08-2015 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 27 de setembro de 2016.


Cleber Tomaz de Camargos
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2016.


José Carlos Carvalho
1.º Secretário
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP